



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 21 de janeiro de 2019
(OR. en)

5110/19

COLAC 5
CFSP/PESC 10

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

n.º doc. ant.: 5109/19 COLAC 4 CFSP/PESC 9

Assunto: Conclusões do Conselho sobre a Nicarágua
– Conclusões do Conselho (21 de janeiro de 2019)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre a Nicarágua adotadas pelo Conselho dos Negócios Estrangeiros na reunião de 21 de janeiro de 2019.

CONCLUSÕES DO CONSELHO SOBRE A NICARÁGUA

Conselho dos Negócios Estrangeiros, 21 de janeiro de 2019

1. A União Europeia (UE) recorda as diversas declarações da UE e da AR/VP sobre a Nicarágua desde abril de 2018, quando manifestações foram brutalmente reprimidas pelas forças de segurança e por grupos armados pró-governamentais, o que levou a confrontos, várias centenas de mortos e feridos e à detenção de centenas de cidadãos, ficando essas detenções e os processos judiciais marcados por irregularidades generalizadas e pela arbitrariedade.
2. As recentes medidas contra as organizações da sociedade civil e os meios de comunicação social independentes constituem mais um rude golpe para a democracia, os direitos humanos e as liberdades cívicas, agravando a crise política e social.
3. A UE condena firmemente a repressão da imprensa e da sociedade civil e a utilização de leis antiterroristas para reprimir as opiniões dissidentes na Nicarágua. O cancelamento do registo legal de várias organizações da sociedade civil e as rusgas ilegais em órgãos de comunicação social independentes, a juntar às anteriores medidas de criminalização do protesto, criam um ambiente em que os direitos fundamentais constitucionalmente reconhecidos, como a liberdade de expressão e de reunião, a liberdade de circulação, o *habeas corpus* e o direito a um processo equitativo, não estão a ser garantidos.
4. Da mesma forma que a UE apoiou os esforços regionais para assegurar a responsabilização por todos os crimes cometidos desde abril de 2018, independentemente de quem os perpetrou, a UE lamenta a suspensão do Mecanismo Especial de Seguimento (MESENI) e a cessação do mandato do Grupo Interdisciplinar de Peritos Independentes (GIPI) da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH). A UE insta o Governo da Nicarágua a colaborar de forma construtiva com a CIDH, os seus órgãos e o grupo de trabalho da Organização dos Estados Americanos (OEA), a garantir as condições necessárias para o seu adequado funcionamento e a autorizar o regresso do Alto-Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACDH). Não poderá haver reconciliação sem um diálogo nacional transparente, inclusivo e construtivo entre todas as partes envolvidas e justiça para todas as vítimas.

5. A UE acredita que um diálogo e negociações genuínos, incluindo a adoção de reformas eleitorais para assegurar eleições credíveis que satisfaçam as normas democráticas internacionais, são a única forma de superar a atual crise e de dar resposta às necessidades e aspirações prementes do povo da Nicarágua. A UE lamenta que as reformas eleitorais promovidas pela OEA estejam paralisadas. Por conseguinte, insta o Governo da Nicarágua a retomar o caminho do diálogo construtivo e orientado para os resultados e está pronta a apoiar uma mediação aceitável para todas as partes interessadas e as reformas eleitorais.
6. A UE insta ainda as autoridades a porem termo à repressão das manifestações públicas, dos meios de comunicação social e jornalistas independentes e das organizações da sociedade civil; a garantirem a segurança física dos respetivos membros e a restabelecerem o seu estatuto jurídico; a libertarem todas as pessoas que foram aprisionadas ilegalmente, a respeitarem as suas garantias processuais e a garantirem-lhes um tratamento equitativo em todas as fases.
7. A UE, que continuará a acompanhar a situação de perto, sublinha a sua disponibilidade para utilizar todos os instrumentos políticos ao seu dispor em prol de uma solução pacífica e negociada para a atual crise e reagirá a qualquer nova deterioração dos direitos humanos e do Estado de direito.
